

LEI N.º 1.428/2003

"CRIA CARGOS NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Ficam criadas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, constante da Lei Municipal n.º 1.373, de 21 de maio de 2.002, Anexo II, as seguintes vagas:

CARGO	Nº ATUAL	CRIADAS	TOTAL
Ajudante Mecânico	01	03	04
Auxiliar Administrativo I	25	05	30
Auxiliar de Enfermagem	36	30	66
Auxiliar de Saúde	60	29	89
Auxiliar de Serviços I	175	136	311
Dentista	15	05	20
Motorista	33	35	68
Médico	28	35	63
Operador de Máquinas I	05	02	07
Psicólogo	05	05	10
Terapeuta Ocupacional	01	02	03
Vízia	20	05	25

Art. 2º. Ficam criadas no Anexo I - Quadro Permanente de Pessoal da Lei Municipal n.º 1.315 de 08 de julho de 2.001, alterada pela Lei 1.372 de 21 de maio de 2002, as seguintes vagas:

CARGO	Nº ATUAL	CRIADAS	TOTAL
Assistente Adm. da Educação	08	10	18
Assistente de Turno	08	02	10
Auxiliar Adm. I Educação	10	10	20
Auxiliar de Secretaria II	05	05	10
Monitor de Creche	42	30	72
Professor I	280	42	322
Servente	190	55	245

Artigo 3°. Ficam criados no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, constante da Lei Municipal n.º 1.373, de 21 de maio de 2.002, Anexo II, os seguintes cargos e vagas:

<b>CARGO</b>	<b>NIVEL</b>	<b>N.ºVAGAS</b>
Assistente de Comunicação	CE9	2
Coveiro	CE2	3

Parágrafo único - Fica extinto o cargo de coveiro e suas respectivas vagas, nível CC2, constante do anexo I - Grupo de Cargos Públicos de Provisão em Comissão -, da Lei Municipal n.º 1.373/02.

Artigo 4°. Para atender ao disposto nos artigos 1º, 2º e 3º fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a suplementação orçamentária correspondente, no orçamento vigente, que se fizer necessária.

Artigo 5°. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 21 de julho de 2.003.

Hélio Márcio Campos  
*Prefeito Municipal*

Dra. Flávia Soares Moreira Chaves  
*Procuradora Geral*